

## **1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022**

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON E O BANCO DO BRASIL S/A, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS CORRENTES ESPECÍFICAS VINCULADAS A PROGRAMAS DE GOVERNO E CONTAS PRÓPRIAS DE ENTES GOVERNAMENTAIS AOS TRIBUNAIS DE CONTAS ESTADUAIS, DO DISTRITO FEDERAL E MUNICIPAIS.

A **ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.161.122/0001-70, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Bloco H, Edifício Íon, Sala 1073, 1º Andar - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70830-018, doravante denominada "**ATRICON**", neste ato representada por seu Presidente, o Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, EDILSON DE SOUSA SILVA; e o **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, por intermédio de seu Escritório Setor Público com sede no SCN, QD. 02, Bloco A, Sala 601, Brasília/DF, CEP 70712-900, doravante denominado "**BANCO**", neste ato representado por seu Gerente Geral, JOSÉ HERIBERTO PINHEIRO JÚNIOR; celebram este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022 mediante as cláusulas e condições seguintes.

### **Cláusula Primeira - Do Objeto**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do teor da Cláusula Quinta do instrumento original.

### **Cláusula Segunda - Da Ampliação do Prazo de Vigência**

A Cláusula Quinta do instrumento original passa a vigor com a seguinte alteração em sua redação:

#### **“CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA**

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento terá o prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos.

Parágrafo Segundo - Os Tribunais de Contas que tiverem interesse em aderir ao presente, deverão celebrar Termo de Adesão específico, conforme modelo anexo.

Parágrafo Terceiro - Os termos de adesão respeitarão a vigência deste instrumento.

### **Cláusula Terceira - Da Ratificação das Demais Cláusulas**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no acordo inicial.

### **Cláusula Quarta - Da Publicação**

A ATRICON providenciará, às suas expensas, publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União, como condição de eficácia.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente TERMO ADITIVO assinado eletronicamente.

Brasília, 13 de novembro de 2024.

**CONSELHEIRO EDILSON SILVA,**  
Presidente da ATRICON.

**JOSÉ HERIBERTO PINHEIRO JÚNIOR**  
Gerente Geral do Banco do Brasil S/A.